



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 23/2016

Publicação: Jornal _____

Edição: Data:

LEI Nº2057/2016

**“PROMOVE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS ENFERMEIROS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os profissionais enfermeiros, servidores públicos municipais estatutários da administração direta, independente da jornada semanal disposta junto aos editais de concurso respectivos, terão assegurados os seus direitos inerentes a da isonomia de vencimentos.

Art. 2º - A equiparação salarial deverá ser calculada com base no valor pago por cada hora semanal trabalhada, levando-se em conta a remuneração dos profissionais enfermeiros contratados através do Edital de Concurso 01/2010 (20 horas semanais);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de março de 2016.

**Anísio Coelho Costa
Presidente**